

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 35.300.576.535

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 145ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUINTA)
EMIÇÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com registro de securitizadora S1 perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade e no Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº1.134, conjuntos 41 a 44, bairro Jardim Paulistano, CEP 01.451-913, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob nº 41.811.375/0001-19, e com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.576.535 ("Emissora" ou "Securitizadora"), **CONVOCA** os investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 145ª (centésima quadragésima quinta) emissão, em série única, da Emissora ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos da Cláusula 13.3 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Em Série Única da 145ª (Centésima Quadragésima Quinta) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela SPE Green USFV Caeté S.A., pela SPE Green USFV Caeté II S.A., pela SPE Green USFV Caeté III S.A., pela SPE Green USFV Campo Belo S.A., pela SPE Green USFV Campo Belo II S.A., pela SPE Green USFV Campo Belo III S.A. e pela SPE Green USFV Muriaé I S.A.", celebrado em 21 de maio de 2025 entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme aditado ("Termo de Securitização" e "Agente fiduciário", respectivamente), da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), e do § 2º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a se reunirem **em 1ª (primeira) convocação**, para a Assembleia Especial de Investidores, que **será realizada no dia 28 de maio de 2026, às 15h (quinze horas)**, de forma exclusivamente remota e eletrônica, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste edital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia ("Assembleia" ou "AET"): (i) aprovar ou não a possibilidade de formalização da garantia de Alienação Fiduciária de Direitos de Superfície (conforme definido no Termo de Securitização) das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Securitização) relativas aos seguintes Termos de Emissão (conforme definido no Termo de Securitização): **(a) "Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da SPE Green USFV Caeté S.A.",** celebrado, dentre outros, pela Emissora e pela SPE Caeté (conforme definido no Termo de Securitização); **(b) "Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da SPE Green USFV Caeté II S.A.",** celebrado, dentre outros, pela Emissora e pela SPE Caeté II (conforme definido no Termo de Securitização); **(c) "Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da SPE Green USFV Caeté III",** celebrado, dentre outros, pela Emissora e pela SPE Caeté III (conforme definido no Termo de Securitização); **(d) "Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da SPE USFV Green Campo Belo S.A.",** celebrado, dentre outros, pela Emissora e pela SPE Campo Belo (conforme definido no Termo de Securitização); **(e) "Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da SPE USFV Green Campo Belo II S.A.",** celebrado, dentre outros, pela Emissora e pela SPE Campo Belo II (conforme definido no Termo de Securitização); **(f) "Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da SPE USFV Green Campo Belo III S.A.",** celebrado, dentre outros, pela Emissora e pela SPE Campo Belo III (conforme definido no Termo de Securitização); e **(g) "Termo da Primeira Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantia Real e Fidejussória, de Distribuição Privada, da SPE USFV Green Muriaé I S.A.",** celebrado, dentre outros, pela Emissora e pela SPE Muriaé I (conforme definido no Termo de Securitização), por meio de instrumentos particulares de alienação fiduciária de direito real de superfície ou de escrituras públicas de alienação fiduciária de direito real de superfície; (ii) aprovar ou não, em razão da realização do georreferenciamento dos Imóveis (conforme definido no Termo de Securitização), a alteração das seguintes matrículas: **(a)** matrícula nº 59.294, registrada perante o Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG **para a matrícula** nº 64.791 registrada perante o Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG ("Imóvel Green Muriaé I"); e **(b)** matrícula nº 24.905, registrada perante o Registro de Imóveis Maia Rios - Campo Belo/MG **para a matrícula** nº 51.281, registrada perante o Registro de Imóveis Maia Rios - Campo Belo/MG ("Imóvel Green Campo Belo"); (iii) aprovar ou não, a concessão de **waiver** prévio, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Securitização), conforme previsto na Cláusula 8.1.2 subitem "(ix)", das Notas Comerciais, em decorrência do possível descumprimento da obrigação não pecuniária de enviar as demonstrações financeiras auditadas referente ao encerramento do exercício social de 2025, de acordo com a Cláusula 9.1, item "(iii)", alíneas (a) e (b) das Notas Comerciais, ficando consignado que a verificação do índice ICSO, prevista na Cláusula 9.1, subitem "(ii)" das Notas Comerciais, somente será realizada após o envio das demonstrações financeiras acima referidas; (iv) caso aprovado o item (iii) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de realização da Assembleia, para as Devedoras realizarem a entrega das demonstrações financeiras auditadas acima referidas; e (v) caso aprovado os itens acima, aprovar ou não a contratação, pela Securitizadora, do escritório **PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0001-32 ("PMK Advogados"), como assessor legal, às expensas das Devedoras, com recursos do Patrimônio Separado, para celebração dos instrumentos particulares de alienação fiduciária de direito real de superfície ou escrituras públicas de alienação fiduciária de direito real de superfície, conforme o caso, relacionados ao Imóvel Green Caeté (conforme definido no Termo de Securitização), ao Imóvel Green Campo Belo (conforme definido no Termo de Securitização), ao Imóvel Green Muriaé I (conforme definido no Termo de Securitização), ao Imóvel Green Paineiras I (conforme definido no Termo de Securitização), ao Imóvel Green Paineiras II (conforme definido no Termo de Securitização) e ao Imóvel Green Paineiras III (conforme definido no Termo de Securitização) e dos aditamentos aos Documentos da Operação que se façam necessários, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a publicação do presente edital, bem como autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário, em conjunto, a praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens acima. Instruções Gerais: A AET será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AET para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AET - 145ª Emissão Canal", observando o disposto na Resolução CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AET. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AET. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo - SP, 06 de maio de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Pontes de Bessa Merinoreyna - Diretor de Securitização

